

# Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1915

SÁBADO

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 08 de outubro de 2016



# LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3862/2016 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110 / 2016 PREGÃO Nº 11-93/2016 AQUISIÇÃO Objeto: MEDICAMENTOS PARA ENTREGA

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CM HOSPITALAR LTDA

Item 14 - 168 CO, RIVAROXABANA, 15 MG COMPRIMIDO, Marca - BAYER, valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)

Item 31 - 150 CÓ, EMPAGLIFOZINA 25 MG, COMPRIMIDO, Marca BOHERINGER, valor unitário de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Item 3 - 20 AP, LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML SOLUÇÃO IŅJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML, Marca - VICTOZA, valor unitário de R\$ 180,82 ( cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.616,40 (três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Item 1 - 36 CX, INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML, Marca - ELI LILLY, valor unitário de R\$ 83,96 (oitenta e três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 3.022,56 (três ´mil vinte e dois reais e

cinquenta e seis centavos)

Item 9 - 900 CO, CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 1,387 (um real e trezentos e oitenta e sete milesimos de real) e valor total de R\$ 1.248.30 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Item 15 - 450 CO, ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, COMPRIMIDO, Marca - ZAMBON, valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais)

Item 21 - 840 CO, VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta

e oito reais) Item 22 - 90 AP, INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 50% + 50%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML, Marca -

### Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LILLY, valor unitário de R\$ 39,34 (trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta

Item 30 - 280 CO, METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

Foram considerados **DESERTOS** os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28 e 29.

Foram considerados FRACASSADOS os itens 13 e 26.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 06 de outubro de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004693/2016 N° 004693/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 98/2016 REFERÊNCIA: EDITAL N° 115/2016

Itatiba, 07 de Outubro de 2016

#### CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão acima para adjudicação dos itens vencedores tratados na última retomada e demais atos que se fizerem necessários, que será realizada no dia 14/10/2016 às 9:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 08/10/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br )

Atenciosamente,

#### Paulo Rogério Cosenza Pregoeiro

Pregão Exclusivo Microempresas e Empresas de Porte Pregão Pequeno Presencial N° 107/2016, Edital N° 124/2016, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Diários de Classe. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 21 de outubro de 2016, das 09h às 09h30min.., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

### **EXTRATOS**

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º136/2015. Administrativo Processo n.°2014000008800. Modalidade: Pregão Presencial n.º82/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: RC Nútry Alimentação Ltda EPP. Objeto: Ó presente contrato tem por objeto a execução, pela Contratada de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão-de-obra, reposição e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento da alimentação escolar, em estrita conformidade com as exigências e demais condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão n.º82/2015, que integra este contrato, como se nele estivesse transcrito. **Apostilamento** de Reajuste de Preços, no valor total de R\$758.190,53 (setecentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais e cinquenta e três centavos). **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00, 08.243.0008.2.041, 3.3.90.30.00, 12.365.0008.2.035, 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 8 . 2 . 0 3 8 , 12.365.0008.2.034.

### Brigada de Incêndio Prefeitura de Itatiba

#### COMUNICADO - Brigadistas P.M.I.

Reunião Mensal da Brigada de Incêndio dia 11/10/2016 às 08:30 horas, no Quartel do Corpo de Bombeiro, Rua: Alessandre Saccardi . Giancaterino, 585 – Jardim Piovesana.

Prefeitura Municipal de Itatiba

#### Programa "Escola da Família"

CONVOCAÇÃO PROGRAMA "ESCOLA DA FAMÍLIA"

Conforme Processo Seletivo realizado em 28 de Junho de 2015, de acordo com o Edital 001/2015, a Secretaria da Educação convoca o 6º candidato do Processo Seletivo do Programa "Escola da Família" para apresentação de documentos e encaminhamento ao setor de Recursos

Local: Centro Administrativo "Prefeito

Ettore Consoline"

Rodovia Endereço:

Consoline, nº 600 Data: 11/10/2016 Horário: 14 horas

Nome do candidato: 6°- Ana Lucia Miguel

Itatiba, 07 de Outubro de 2016.

João Gualberto Fattori Prefeito do Município de Itatiba

### CONVOCAÇÃO

#### **Recursos Humanos** Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2012, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 10/ 10/2016 às 14:00 hs, para apresentação de documentos:

Medico Sanitarista (Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.).

1º Marcos Nascimento e Silva

Itatiba, 08 de Outubro de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo Encarregada do Departamento de Recursos Humanos

### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.853, DE 27** DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.724.995,03 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Crianca e ao Adolescente

Valor a suplementar = R\$ 1.272,26 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a suplementar = R\$ 25.387,99 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 -Secretaria da Administração

02.05.01 Secretaria da Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e

Restituições Trabalhistas



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

(Decreto nº 6.853/16) fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a suplementar = R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a suplementar = R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

Obrigações 3.1.90.13.00 Patronais

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a suplementar = R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 12.365.0008,2.035 - Manutenção

da Educação Pré-Escolar

Valor a suplementar = R\$ 74.000,00

(setenta e quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a suplementar = R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

Itatiba - SP.

02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.13.00 Obrigações **Patronais** 

12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

 $\tilde{a}$  suplementar = R\$ Valor 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar Material de 3.3.90.30.00 Consumo

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 5.903,00 (cinco mil, novecentos e três reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

(Decreto nº 6.853/16) fls. 03

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios

Valor a suplementar = R\$ 61.216.87 (sessenta e um mil. duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

a suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.13.00 Obrigações **Patronais** 

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

a suplementar = R\$ Valor 643.000,00 (seiscentos e quarenta e

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.16.00 – Outras Despesas

Tiragem: 3.000 exemplares

Variáveis - Pessoal Civil

**EXPEDIENTE** 

**GOVERNO MUNICIPAL** 

Prefeito: João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito: Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba.

Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras.

Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em

repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de

jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo

"Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca -

do Ensino Regular Valor a suplementar = R\$ 18.000,00

12.361.0008.2.036 - Manutenção

(dezoito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

Valor a suplementar = R\$ 4.010,00(auatro mil e dez reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

Valor a suplementar = R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.30.00 -Material de

Consumo 12.361.0008.2.038 - Manutenção

do Ensino Fundamental/ QSE Valor a suplementar = R\$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.243.0008.2.041 - Manutenção

do Programa de Merenda Escolar Valor a suplementar = R\$ 16.591,96 (dezesseis mil. auinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

(Decreto nº 6.853/16) fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Financas 02.10.01 - Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a suplementar = R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 3.1.90.16.00 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil 04.122.0009.2.088 - Manutenção

da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e

Serviços Públicos

3.1.90.94.00 - Indenizações e

(quatro mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

Restituições Trabalhistas

Públicos/ Administração

02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e

Serviços Públicos 3.3.90.30.00 - Material de

04.122.0003.2.017 - Manutenção

Valor a suplementar = R\$ 4.000,00

da Secretaria de Obras e Serviços

04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a suplementar = R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.017 - Manutenção

da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a suplementar = R\$ 1.850,00

(hum mil e oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Servicos Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e

Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 16.482.0003.1.033 - Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares

, Valor a suplementar = R\$ 89.308,80 (oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.122.0007.2.026 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a suplementar = R\$50.000,00

(cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.853/16) fls. 05

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Municipal Administração Geral

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.122.0007.2.026 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a suplementar = R\$12.000,00(doze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Municipal Administração Geral

3.3.90.37.00 - Locação de Mãode-obra 10.122.0007.2.026 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a suplementar = R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

Sanitária

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a suplementar = R\$10.235,20(dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária Valor a suplementar = R\$ 770,00

(setecentos e setenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.1.90.16.00 – Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil 10.305.0007.2.030 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

> 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-

de-obra 10.305.0007.2.030 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiolóaica Valor a suplementar = R\$ 7.576,95

(sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.02 - Secretaria de Defesa e

Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica 06.182.0005.2.057 - Manutenção

da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros Valor a suplementar = R\$ 5.000,00

(Decreto  $n^{\circ}$  6.853/16) fls. 06

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.03 - Secretaria de Defesa e

Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda

Municipal/ Resgate/ Bombeiros Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.05 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito 3.1.90.11.00 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

15.452.0005.2.058 - Manutenção



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

Valor a suplementar = R\$70.000,00(setenta mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.724.995,03 (dois milhões, setecentos e vinte e auatro mil. novecentos e noventa e cinco reais e três centavos).

Art. 2°. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanco patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria dos Negócios

02.03.01 – Secretaria dos Negócios

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Valor a anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 - Secretaria de Ação

Social, Trabalho e Renda

3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais

08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho

e Renda Valor a anular = R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a anular = R\$ 1.272,26 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Acão Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 - Material de

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a anular = R\$ 10.181,87 (dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

(Decreto nº 6.853/16) fls. 07

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a anular = R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a anular = R\$ 2.706,12 (dois mil, setecentos e seis reais e doze

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 Secretaria da Administração 02.05.01 Secretaria da

Administração 3.1.90.13.00 - Obrigações **Patronais** 

04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a anular = R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 12.365.0008.1.017 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas

Valor a anular = R\$ 5.903,00 (cinco mil, novecentos e três reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 - Manutenção

do Ensino Regular

Valor a anular = R\$ 1.907.000,00 (hum milhão, novecentos e sete mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02 09 00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial Valor a anular = R\$ 311.000.00 (trezentos e onze mil reais)

(Decreto nº 6.853/16) fls. 08

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.361.0008.1.018 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados

Valor a anular = R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

3.3.90.37.00 - Locação de Mãode-obra

12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE

Valor a anular = R\$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.11.01 - Secretaria de Meio

Ambiente e Agricultura 3.1.90.13.00 -Obrigações

04.122.0009.2.088 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e

Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.512.0009.2.084 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento

Valor a anular = R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.13.00 - Obrigações **Patronais** 

04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 04.122.0003.2.017 - Manutenção

da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a anular = R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.1.90.13.00 -Obrigações

**Patronais** 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Administração Valor a anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

(Decreto nº 6.853/16) Is. 09

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.122.0007.2.026 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a anular = R\$ 17,180,00

(dezessete mil e cento e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.047 - Prestadores de Serviços de Saúde

Valor a anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo 10.304.0007.2.029 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a anular = R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância

Epidemiológica 3.3.90.39.00 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a anular = R\$ 7.576,95 (sete

mil, auinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.01 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

06.182.0005.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

Valor a anular = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.01 - Secretaria de Defesa e

Seauranca do Cidadão/ Gabinete do Secretário

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 06.182.0005.2.074 - Manutenção

do Fundo Municipal de Segurança Pública Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.547.642,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos):

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 167.352,83 (cento e sessenta e sete mil, trezentos cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(Decreto nº 6.853/16) fls. 10

Art. 3°. Este decreto entrará em viaor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 27 de setembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE **LEMOS** Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.854, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área terras que especifica, objetivando a interligação de vias públicas".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4°, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amiaável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, destinada a interligação de vias públicas, com 132,39m² (cento e trinta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do Lote 07, objeto da Matrícula nº 040854, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada na Rua José Carbonari, Jardim São José, neste Município, de propriedade de PAULO CÉSAR BASSETTO e sua esposa NATÁLIA LEONE BASSETTO. em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2016.3974, e a seguinte descrição:

"A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Epaminondas Zupardo e área da Prefeitura do Município de Itatiba (Sistema de Lazer do Jardim Tereza); Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com distância de 16,68 metros até atingir o ponto de divisa com o remanescente do Lote 07, confrontando até esse ponto com propriedade de Prefeitura do Município de Itatiba (Sistema de Lazer do Jardim



### Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Tereza); Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com distância de 23,62 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Epaminondas Zupardo, confrontando até esse ponto com o remanescente do Lote 07; Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente, com distância de 15,44 metros até atingir o ponto onde se iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até esse ponto com propriedade de Epaminondas Zupardo, encerrando uma área de 132,39m²."

(Decreto nº 6.854/16) fls. 02

**Art. 2º**. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da empresa interessada, JR Terra Administradora de Imóveis Ltda., conforme despacho de fls. 19 dos autos do processo administrativo nº 2016.3974 e o Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.606, de 12 de março de 2015.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 04 de outubro de 2016.

#### JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

### **NOTIFICAÇÕES**

Processo: 1042/2015

Empresa: GUILHERME AUGUSTO DE

GODOY - ME

#### Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega do material solicitado na Autorização de Fornecimento nº 2002/2016. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epigrafe.

Sem mais.

Itatiba, 06 de Outubro de 2016.

Flavio Augusto Vicentini Gestor de Contratos

#### **NOTIFICAÇÃO**

Após notificação via correios, tem a presente a finalidade de informar os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que a partir do dia 20 de outubro de 2016, providenciaremos a remoção dos veículos nos respectivos endereços abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.305, de 13 de dezembro de 2010, art. 2° § 3°.

Proprietário: Marildo de Jesus Assis Netto

Local: Rua Jordão P. de Oliveira – Morada dos Pássaros

Veículo: **Golf** Placa: **KIE3464** 

Proprietário: Rodrigo S. Barone Local: Rua Olympia Neto Padovani

Veículo: Marea Placa: CMN5877

Proprietário: Maria Duo F. Mendes Local: Rua Argentina x Rua Japão

Veículo: Renault Scenic

Placa: DCO1826

Departamento Municipal de Trânsito

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria da Educação, comunica a todos os interessados que **NÃO** haverá atribuição de aula no dia **11 de outubro de 2016**.

# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

#### **JARDINEIRO**

Com experiência – plantio e limpeza

#### SUPERVISOR SALÃO

Experiência – seg. alimentício/ fast food

#### PREP. CENTRO DE USINAGEM

Com experiência

#### SUPERVISOR OBRAS CIVIS

Téc. Edificações – Subestação 500KV

#### CUIDADORA IDOSA

Com experiência

#### VENDEDOR EXTERNO

Com experiência – Bebidas/ alim./laticínios

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

#### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

#### INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Etore Consoline"



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

#### ATO Nº 02/2016

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas da Peça Orçamentária para o exercício de 2016:

1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 364.382.000,00
	R\$ 99.675.000,00
1.1.Receita Tributária	K\$ 99.073.000,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 4.280.000,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 4.400.000,00
1.6.Receita de Serviços	R\$ 180.000,00
1.7.Transferências Correntes	R\$ 239.520.000,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$ 16.327.000,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.000.000,00
2.1.Operações de Crédito	R\$ 0,00
2.2.Alienação de Bens	R\$ 0,00
2.4.Transferências de Capital	R\$ 7.000.000,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

#### DESPESAS

Despesas Correntes	R\$ 356.230.804,00
Despesas de Capital	R\$ 14.222.296,00
Reserva de Contingência	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

R\$ 15.453.500,00

R\$ 35.376.900,00

R\$ 3.789.950,00

R\$ 85.599.300,00

R\$ 17.162.200,00

R\$ 928.900,00

R\$ 371.382.000,00

#### DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.12 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.14 - Secretaria da Saúde

TOTAL

02.13 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

02.15 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal	R\$ 15.453.500,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 354.999.600,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.794.950,00
02.02 – Secretaria de Governo	R\$ 7.380.440,00
02.03 – Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 2.395.800,00
02.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	R\$ 8.920.500,00
02.05 – Secretaria da Administração	R\$ 11.888.500,00
02.06 – Secretaria dos Assuntos Institucionais	R\$ 344.100,00
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 5.901.710,00
02.08 – Secretaria de Esporte	R\$ 3.705.000,00
02.09 – Secretaria da Educação	R\$ 130.413.700,00
02.10 – Secretaria de Finanças	R\$ 34.376.050,00
02.11 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 5.950.500.00



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

4.654.000,00 4.368.700,00 \$ 928.900,00 1.382.000,00
4.654.000,00
2.870.900,00
\$ 740.700,00
R\$ 600,00
\$ 172.300,00
1.812.000,00
\$ 645.700,00
R\$ 3.700,00
5.977.100,00
4.213.110,00
1.531.160,00
R\$ 1.400,00
5.599.300,00
8.169.740,00
1.987.200,00
3.237.990,00
4.467.500,00

IV - POR PROGRAMAS	
0000 Nihill - Conf. § único do art. 4º da Portaria 42/99	R\$ 26.423.000,00
0001 Processo Legislativo	R\$ 14.467.500,00
0003 Infra Estrutura para o Bem da Família	R\$ 39.165.650,00
0004 Administração Voltada para a Família	R\$ 41.642.240,00
0005 Integração Comunitária e Valorização da Família	R\$ 19.949.700,00
0007 Saúde para a Família	R\$ 82.897.300,00
0008 Educação para a Família	R\$ 121.061.400,00
0009 Meio Ambiente e Agricultura para a Família	R\$ 5.951.000,00
0010 Esporte e Lazer para a Família	R\$ 4.254.000,00
0011 Cultura para a Família	R\$ 4.212.110,00
0012 Turismo para a Família	R\$ 1.140.100,00
0014 Assistência Social para a Família	R\$ 9.289.100,00
0999 Reserva de Contingência	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 364.382.000,00
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 173.642.090,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.201.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 179.387.714,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.000.000,00
4.4 Investimentos	R\$ 11.759.096,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 1.200,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 2.462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

Palácio 1º de Novembro, em 03 de outubro de 2016.

#### EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, \_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Chefe do Gabinete da Presidência, digitei este ato e o afixei no local de costume na data supra.

#### CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 173º Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 11 de outubro, às 09h, no TEATRO 'RALINO ZAMBOTO', com a seguinte ORDEM DO DIA:

1) 2ª discussão ao **Projeto de Lei nº 74/2016, do Executivo**, que "Dispõe sobre a denominação de dos prédios públicos que especifica";

2) 2º discussão ao **Projeto de Lei nº 75/2016, do Executivo**, que
"Acresce dispositivos à Lei Municipal nº
4.618, de 20 de dezembro de 2013,
que TRATA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

3) 2º discussão ao Projeto de Lei nº 21/2015, do Executivo, que "Autoriza o Município de Itatiba a firmar acordos judiciais na Vara do Trabalho de Itatiba, na forma e condições que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 07 de outubro de 2016.

#### EDVALDO HUNGARO Presidente

Antonio Carlos de Santa Maria Junior Diretor Geral

PORTARIA Nº 50/2016

REVOGA A PORTARIA N° 48/2016.

**EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

**Art. 1° -** Fica REVOGADA a Portaria n° 48/2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará imediatamente em vigor.

Palácio 1º de Novembro, 07 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara
Municipal

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Itatiba.

PORTARIA Nº 51/2016

REVOGA A PORTARIA Nº 49/ 2016.

**EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

**Art. 1° -** Fica REVOGADA a Portaria n° 49/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará imediatamente em vigor.

Palácio 1º de Novembro, 07 de outubro de 2016.

#### EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Itatiba.

#### PORTARIA Nº 52/2016

"Exonera Servidor, ex officio".

O **Sr. EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. ADEMILSON TIMOTEO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.090.284-4 e do CPF nº 129.638.728-36, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, Iotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 06 de outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 53/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO SIDNEY FERREIRA.

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, portador do RG. 19,712.707 e do CPF 260.181.488-89, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 54/2016

"Exonera Servidor, ex officio".

O **Sr. EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

Exonerar, ex officio:

O Sr. ANDRÉ PIOVESANA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.052.811-4 e do CPF nº 352.221.798-50, do cargo de Assessor Juridico de Plenario da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de outubro de 2016.

#### EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 07/10/2016.

#### PORTARIA Nº 055/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIRA.

O **Sr. EDVALDO HUNGARO,** Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS DE SANTA MARIA JUNIOR, portador do RG. 14.122.467-8 e do CPF. 031.646.278-07 e CTPS nº 80.402 série 00604/SP, atualmente ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 15, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico de Plenário da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, a partir de 10 de outubro do corrente

CUMPRA-SE.

Itatiba, 07 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara Municipal



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 56/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR GERAL DA **Câmara municipal de Itatiba**.

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE, portador do RG. 23.018.352-9 e do CPF 207.267.169-87, para exercer o cargo de Diretor Geral da Câmara, referência salarial 15, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de outubro do corrente

ITATIBA, 07 de outubro de 2016.

**EDVALDO HUNGARO** Presidente da Câmara Municipal

### A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA CONVIDA OS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA

### REUNIÃO PARA TRATAR DO TERMO DE POSSE

Dia: 22/10, sábado, às 9h **Local: CEMEI Isabel Bizarro Tulon** Avenida Alcides Baldi, 1276

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Cópia do Contrato de compra e venda do terreno
- RG e CPF
- Certidão de nascimento
- Comprovante de residência







### PRECISANDO DE DINHEIRO?

de R\$200 a R\$20 mil reais

Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

#### AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO** DO POVO PAULISTA. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

FINANCIAMENTOS PARA:		
Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00	
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00	
1 1 0 0 = 0/ / 6	I FAMAICNIADAU	

### Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!

CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:

#### BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765







